

lavrado por esta Secretaria, ante a constatação do exercício de atividade de captação de água em manancial superficial em um ponto no Rio Parauapebas, em face foi realizada pesquisa no banco de dados do Sistema Integrado de Monitoramento e Licenciamento Ambiental - SIMLAM e não foram identificados comprovantes de cumprimento das condicionantes referentes aos itens do prazo de 120 dias da Outorga nº. 1312/2014, contrariando o Art. 66, Parágrafo único, Inciso II, do Decreto Federal nº. 6.514/2008, Art. 81, Inciso III e VI, da Lei Estadual nº. 6.381/2001, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I, e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº. 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº. 138867/GERAD/COFISC/DIFISC/
SAGRA/2021**

À
CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA SA
End: FL 32 QD 08 LT 1, BAIRRO: NOVA MARABÁ
CEP: 68505.080 Marabá-PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA SA, portadora do CNPJ nº. 61.522.512/0054-14, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Infracional nº 23575/2020, no qual consta o Auto de Infração nº AUT-1-S/20-05-00322, lavrado por esta Secretaria, ante a constatação do exercício de atividade de captação de água subterrânea em um poço tubular, em face foi realizada pesquisa no banco de dados do Sistema Integrado de Monitoramento e Licenciamento Ambiental - SIMLAM, pelo setor competente, e não foram identificados comprovantes de cumprimento das condicionantes referentes aos itens do prazo de 120 dias da Outorga nº. 1404/2014, vencida em 17/07/2018, contrariando o Art. 66, Parágrafo único, Inciso II, do Decreto Federal nº. 6.514/2008, Art. 81, Inciso III e VI, da Lei Estadual nº. 6.381/2001, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I, e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº. 9.605/1998. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº. 138861/GERAD/COFISC/DIFISC/
SAGRA/2021**

À
CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA SA
End: FL 32 QD 08 LT 1, BAIRRO: NOVA MARABÁ
CEP: 68505.080 Marabá-PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA SA, portadora do CNPJ nº. 61.522.512/0054-14, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Infracional nº 23586/2020, no qual consta o Auto de Infração nº AUT-1-S/20-05-00320, lavrado por esta Secretaria, ante a constatação do exercício de atividade de captação de água em manancial superficial, denominado Rio Itacaiúnas, em face foi realizada pesquisa no banco de dados do Sistema Integrado de Monitoramento e Licenciamento Ambiental - SIMLAM e não foram identificados comprovantes de cumprimento das condicionantes referentes aos itens do prazo de 120 dias da Outorga nº. 1557/2014, vencida em 29/10/2018, contrariando o Art. 66, Parágrafo único, Inciso II, do Decreto Federal nº. 6.514/2008, Art. 81, Inciso III e VI, da Lei Estadual nº. 6.381/2001, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I, e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº. 9.605/1998. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº. 138865/GERAD/COFISC/DIFISC/
SAGRA/2021**

À
CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA SA
End: FL 32 QD 08 LT 1, BAIRRO: NOVA MARABÁ
CEP: 68505.080 Marabá-PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA SA, portadora do CNPJ nº. 61.522.512/0054-14, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Infracional nº 23697/2020, no qual consta o Auto de Infração nº AUT-1-S/20-05-00327, lavrado por esta Secretaria, ante a constatação do exercício de atividade de captação de água em manancial superficial, Rio Surpresa, em face foi realizada pesquisa no banco de dados do Sistema Integrado de Monitoramento e Licenciamento Ambiental - SIMLAM e não foram identificados comprovantes de cumprimento das condicionantes referentes aos itens do prazo de 120 dias da Outorga nº. 1569/2014, vencida em 04/12/2018, contrariando o Art. 66, Parágrafo único, Inciso II, do Decreto Federal nº. 6.514/2008, Art. 81, Inciso III e VI, da Lei Estadual nº. 6.381/2001, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I, e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº. 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº. 138869/GERAD/COFISC/DIFISC/
SAGRA/2021**

À
CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA SA
End: FL 32 QD 08 LT 1, BAIRRO: NOVA MARABÁ
CEP: 68505.080 Marabá-PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA SA, portadora do CNPJ nº. 61.522.512/0054-14, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Infracional nº 23622/2020, no qual consta o Auto de Infração nº AUT-1-S/20-05-00325, lavrado por esta Secretaria, ante a constatação do exercício de atividade de captação de água em manancial superficial, Rio Parauapebas, em face foi realizada pesquisa no banco de dados do Sistema Integrado de Monitoramento e Licenciamento Ambiental - SIMLAM, pelo setor competente, e não foram identificados comprovantes de cumprimento das condicionantes referentes aos itens do prazo de 120 dias da Outorga nº. 1405/2014, vencida em 21/07/2018, contrariando o Art. 66, Parágrafo único, Inciso II, do Decreto Federal nº. 6.514/2008, Art. 81, Inciso III e VI, da Lei Estadual nº. 6.381/2001, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº. 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº. 138870/GERAD/COFISC/DIFISC/
SAGRA/2021**

À
CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA SA
End: FL 32 QD 08 LT 1, BAIRRO: NOVA MARABÁ
CEP: 68505.080 Marabá-PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA SA, portadora do CNPJ nº. 61.522.512/0054-14, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Infracional nº 23661/2020, no qual consta o Auto de Infração nº AUT-1-S/20-05-00345, lavrado por esta Secretaria, ante a constatação do exercício de atividade de captação de água em manancial superficial, em face foi realizada pesquisa no banco de dados do Sistema Integrado de Monitoramento e Licenciamento Ambiental - SIMLAM, pelo setor competente, e não foram identificados comprovantes de cumprimento das condicionantes referentes aos itens do prazo de 120 dias da Outorga nº. 1709/2014, vencida em 08/03/2019, contrariando o Art. 66, Parágrafo único, Inciso II, do Decreto Federal nº. 6.514/2008, Art. 81, Inciso III e VI, da Lei Estadual nº. 6.381/2001, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº. 9.605/1998. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº. 138872/GERAD/COFISC/DIFISC/
SAGRA/2021**

À
CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA SA
End: FL 32 QD 08 LT 1, BAIRRO: NOVA MARABÁ
CEP: 68505.080 Marabá-PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA SA, portadora do CNPJ nº. 61.522.512/0054-14, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Infracional nº 23647/2020, no qual consta o Auto de Infração nº AUT-1-S/20-05-00351, lavrado por esta Secretaria, ante a constatação do exercício de atividade de captação de água em manancial superficial, em face foi realizada pesquisa no banco de dados do Sistema Integrado de Monitoramento e Licenciamento Ambiental - SIMLAM, pelo setor competente, e não foram identificados comprovantes de cumprimento da condicionante referente ao item do prazo de 120 dias da Outorga nº. 1698/2015, vencida em 25/02/2019, contrariando o Art. 66, Parágrafo único, Inciso II, do Decreto Federal nº. 6.514/2008, Art. 81, Inciso III e VI, da Lei Estadual nº. 6.381/2001, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº. 9.605/1998. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 627709